



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

O **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2013, Processo Administrativo nº 1.356/2013.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **SOLMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.592.204/0001-33, com sede na Rua Rafael de Oliveira, nº 222, Bairro Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02407-050, telefone (11) 2935-9200, e-mail: fabio@smix.com.br, neste ato representada pelo Procurador FABIO DE FARIAS NAKAHARA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 30528672 – CNH/SP e CPF nº 311.175.928-80, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de **bebedouros**, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total Registrada	Pedido Mínimo	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
	Bebedouro de água tipo pressão; Elétrico com refrigeração;					

NSJ
[assinatura]

1	Duas torneiras: 1 jato e 1 copo, tipo guarda-chuva; Gabinete, pia e reservatório de água em aço inox; Serpentina externa; Bivolt ou 220V; Garantia não inferior a 12 (doze) meses; Material novo e de primeiro uso; Em conformidade com a norma ABNT NBR 13972:1997 ou superior. Marca: Libell/Press-Baby Inox 200v	unid	50	5	435,88	21.769,00
---	--	------	----	---	--------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.769,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

NST

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DECIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 31 de maio de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

SOLUMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME


FABIO DE FARIAS NAKAHARA
Procurador



DO OBJETO: Repactuação de preços dos serviços de recepcionistas para atendimento ao público. NOVO PREÇO MENSAL: R\$ 14.228,91 a partir de 01/01/2013 até 24/03/2013; R\$ 14.328,16, a partir de 25/03/2013 até 04/04/2013; e retomando ao valor de R\$ 14.228,91 a partir de 05/04/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20/05/2013. Nº DO PROCESSO: 0004680-75.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0041/12-8. Nº DO CONTRATO: 115/2012. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Alexandre Jeremias, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 98/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Marcelo Vasquez Fernandez Arquitetura Ltda. RESUMO DO OBJETO: Alteração do nome do fiscal, que será a servidora Fernanda Saraiva e Silva e nos seus impedimentos, a fiscal será a servidora Paula Bettin de Nale dos Santos. Nº DO PROCESSO: PA 0009440-04.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 0003/12-2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Marcelo Nunes Vasquez Fernandez, pela contratada.

6ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013 - SRP

Processo nº 56/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. Objeto: Registro de Preços Aquisição de materiais de expediente para diversas Unidades. Recebimento de Propostas, por meio do portal www.licitacoes.com.br. Encerramento do Recebimento e Abertura de Propostas: às 11 horas do dia 14/06/2013. Início da Disputa de Preços: dia 14/06/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA CLAUDIA BATISTA VOSS Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª Região e a Serservi Vigilância Ltda. Objeto: Serviços de vigilância armada para este Regional. Proc TRT6 nº: 153/12. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/13. Fundamento Legal: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93; IN/MPOG nº 02/08 e Resolução nº 169/13 do CNJ. Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 3390.39.77, Programa de Trabalho: 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. Empenho: 2013NE000749, no valor de R\$ 820.051,68. Valor do Contrato: R\$ 117.150,24 mensais. Vigência: 29.05.13 a 28.05.14. Data e Assinatura: 29.05.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Eveline Maria Dutra.

7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 23/2013, PE 27/13. Proc. 1.002/2013. Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA. CNPJ 16.602.451/0001-39. Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de divulgação, em placas tipo OUTDOOR, incluindo impressão em cores e exposição. Valor Total da Ata: R\$ 73.479,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses, contados da assinatura da Ata. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93. Decretos nºs. 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Carlieto Silva Júnior, pela empresa, em 31/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP Nº 32/2013, PE 21/13. Proc. 1.356/2013. Fornecedor: SOLUMIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME. CNPJ 09.592.204/0001-33. Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de bebedouros. Valor Total da Ata: R\$ 21.769,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses, contados da assinatura da Ata. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93. Decretos nºs. 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Fábio de Farias Nakahara, pela empresa, em 31/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013060300109

8ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 44/2013

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (repactuação); Cláusula II-Do Valor do Contrato e do Preço dos Serviços; III-Do Reconhecimento de Crédito; IV-Da Dotação Orçamentária; V-Da Garantia; VI-Da Vigência; VII-Dos Anexos; VIII-Da Ratificação e IX-Da Publicação e Registro. Processo TRT8 nº2477/2011. Data de Assinatura: 27 de maio de 2013; pelo Tribunal, a Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora-Presidente, e o Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2013 - UASG 080003

Nº Processo: 383/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, para atender à demanda dos órgãos e setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região TRT 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no edital e seus anexos. Total de Itens Licitação: 00009. Edital: 03/06/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Www.comprasnet.com.br Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cpl@trt8.jus.br. UASG/UG TRT8ª: 80003.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA Pregoeira

(SIDEAC - 31/05/2013) 080003-00001-2013NE000024

SECRETARIA DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Sr. Robson Fernando da Silva Pontes Junior; OBJETO: prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes ao Fórum Trabalhista de Abaetetuba; PROCESSO TRT nº2661/2012; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2013; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2013; pelo Tribunal, o Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Sr. Robson Fernando da Silva Pontes Junior, pela Contratada.

9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 29/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de 1.500 unidades de códigos jurídicos comentados. Valor com 39,51% de desconto sobre o preço das editoras. Fornecedor: Pellizzaro & Guimarães Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 22/05/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aímea Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Kerily Pellizzaro Bastos, pelo fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contrato: contratos@trt9.jus.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 27/2013, o qual tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de mobiliário de madeira para o TRT da 9ª Região.

BAHNERT INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP/ 07.730.888/0001-67.

Table with 4 columns: ITEM, Valor unitário, ITEM, Valor unitário. Row 01: R\$ 489,00, 04, R\$ 255,80

INFORLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - / 81.076.234/0001-14.

Table with 4 columns: ITEM, Valor unitário, ITEM, Valor unitário. Row 02: R\$ 295,05, 03, R\$ 295,05. Row 10: R\$ 208,95, 11, R\$ 291,90

BERRY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA - ME / 14.034.184/0001-15.

Table with 4 columns: ITEM, Valor unitário, ITEM, Valor unitário. Row 05: R\$ 110,00, 08, R\$ 390,00

BRYLKOWSKI & KONDAGESKI LTDA - EPP / 06.223.412/0001-77

Table with 4 columns: ITEM, Valor unitário, ITEM, Valor unitário. Row 06: R\$ 469,88, 07, R\$ 398,00. Row 09: R\$ 234,00, ---, ---

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP / 03.149.113/0001-41.

Table with 4 columns: ITEM, Valor unitário, ITEM, Valor unitário. Row 12: R\$ 385,00, 113, R\$ 510,00

A especificação detalhada de cada item pode ser consultada no site oficial do TRT da 9ª Região: www.trt9.jus.br

AMANDA MARZALL Pregoeira

12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 6993/2011 1º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Poligraph Sistemas e Representações Ltda. Objeto: Suprimir serviços e prorrogar o contrato firmado em 6-12-2011 por mais doze meses, no período compreendido entre 06-06-2013 a 05-06-2014. Valor: R\$ 57.840,00. Vigência: Data da assinatura: 31-05-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Moacir Antônio Marafon, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 5282/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e AJUT Associação dos Servidores na Justiça do Trabalho em SC. Objeto: Consignação facultativa em folha de pagamento a magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas deste Regional. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 22-08-2013. Data de assinatura: 31-05-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela AJUT: Geovani Carlos de Souza, Presidente e Ricardo Luckner Goulart, Primeiro-Tesoureiro.

SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 26047/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Ace Seguradora S/A. Objeto: seguro para os imóveis das unidades do interior. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.42 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Natureza da Despesa: 3390.39-69 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor: R\$ 10.300,00. Vigência: o prazo de vigência fica adstrito à vigência das apólices. Data da assinatura: 05-05-2013. Pelo TRT: Luis Frederico Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa Substituto. Pela Contratada: Mairton Machado de Souza, Diretor e Alberto Gonzáles, Diretor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4707/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A no Pregão nº 4707/2013.

Florianópolis, 31 de maio de 2013 JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA

13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo TRT nº 11.599/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratado: LTR - Desenvolvimento Profissional LTDA. Objeto: Participação de servidores no "53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho" nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2013, em São Paulo/SP. Fundamentação: inciso II, do art. 25 c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade e Ratificação, por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente do TRT - 13ª Região, em 31/05/2013.

14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

Processo nº 000603-10.2013.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de aeronaves: tipo bimotor, com piloto habilitado para o transporte de magistrados e servidores deste Regional para a realização das atividades das Varas do Trabalho Itinerantes no interior do Estado do Acre, conforme termo de referência Anexo I do edital. Abertura das propostas: 17/6/2013 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 31 de maio de 2013 CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA Pregoeira